



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.709 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER ' REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão total dos créditos tributários relativo à contribuição de melhoria e taxa de pavimentação de responsabilidade dos senhores:

- a) JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, e incidente sobre o lote de terreno nº 017, da quadra 037, Jardim São Paulo, Setor 24;
- b) SEBASTIÃO INÁCIO D'ÁVILA, e incidente sobre o lote nº 111, da quadra 002, Bairro Santa Rosália, Setor 18;
- c) AFONSO LEMES DE COUTO, e incidente sobre o lote de terreno nº 113, da quadra 002, Bairro Santa Rosália, Setor 18;
- d) CESARINA SILVA DA COSTA, e incidente sobre o lote nº 098, da quadra 002, do Bairro Santa Rosália, Setor 18;
- e) TEREZA FERREIRA DA COSTA, e incidente sobre o lote nº 003, da quadra 23, do Bairro Santa Rosália, Setor 18;
- f) VICENTE ALVES MADEIRA, e incidente sobre o lote de terreno nº 010, da quadra 11, Bairro Santa Rosália, Setor 18;
- g) ANTÔNIO MARTINS, e incidente sobre o lote de terreno nº 008, da quadra 022, do Jardim São Paulo, Setor 24;
- h) AMÉLIA LUIZA, e incidente sobre o lote nº 037, da quadra 005, do Bairro Santa Rosália, Setor 18;
- i) HENRIQUE PEREIRA DE MORAIS, e incidente sobre o lote nº 018, da quadra 024, do Bairro Santa Rosália, Setor 18;
- j) JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA, e incidente sobre o lote nº 004, da quadra 004, do Jardim São Jorge, Setor 22.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-

...

